

**PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: *Decisão. Sindicância. Protocolado nº 13.901.987-3. Portaria ADAPAR nº 13, de 19 de janeiro de 2016.*

Portaria ADAPAR nº 13, de 19 de janeiro de 2016, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 9620, de 21 de janeiro de 2016, exarada com o objetivo de averiguar a ocorrência de arrombamento e furto de bens que integram o patrimônio da ADAPAR, no Posto de Fiscalização do Trânsito Agropecuário - PFTA de Ribeirão Claro - Pr, pertencente à Unidade Regional de Sanidade Agropecuária - URS de Jacarezinho - Pr.

Restou comprovado nos autos que meliantes não identificados, em horário não especificado, adentraram na instalação física acima referenciada e, mediante arrombamento de porta, subtraíram do recinto 01 (um) monitor LCD de 17" Syncmaster 743B (bem patrimonial nº 100.001.851.309), 01 (um) mouse e 01(um) teclado de computador.

Com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância, e considerando que a autoria do fato delituoso não foi identificada, determino o arquivamento do procedimento administrativo em pauta.

Publique-se.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Administrativo Financeira para:

Proceder aos encaminhamentos necessários visando a baixa do bem registrado sob nº 100.001.851.309, do patrimônio da Adapar;

Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como, proceder ao registro da informação relativa à presente Decisão no relatório trimestral de trâmite de processos a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre em curso, por meio eletrônico, à CGE.



Inácio Afonso Kroetz  
**Diretor Presidente**

**PUBLICADO**  
Data: 14/03/16  
DOE nº 9655